LEI Nº. 3.618 DE 18 DE ABRIL DE 2012

"CRIA TRIBUNA DE HONRA NO ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada nas dependências do Estádio Municipal Jonas Duarte uma área reservada aos atletas de futebol profissional que jogando em equipes com sede na cidade de Anápolis tenham sido campeões em competições de nível estadual, nacional ou internacional.

§1º – A área reservada na forma desta Lei terá a denominação de "Tribuna dos Campeões" e será instalada em local que possibilite aos seus usuários ampla visão do campo de futebol.

§2º - A "Tribuna dos Campeões" destina-se, exclusivamente, aos atletas de futebol profissional que atuando em equipes com sede na cidade de Anápolis foram campeões em competições de nível estadual, nacional ou internacional e o seu acesso far-se-á somente aos portadores de credencial especial nominal intransferível, expedida pela Secretaria Municipal de Esportes, com prazo de duração indeterminado.

§3º - A credencial expedida pela Secretaria Municipal de Esportes possibilitará apenas ao seu titular livre e gratuito acesso a área interna do Estádio Municipal Jonas Duarte, não sendo admitido o seu uso por outras pessoas.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 18 de abril de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/CLF/SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/017/2012

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:50:34 -02'00'